****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 164, Ano 60, Quinta-feira.**

**03 de Setembro de 2015**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**PORTARIA Nº 016/SDTE/ABAST/2015**

O Supervisor Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a Carlos Alberto dos Santos Vaz -ME, regulamente

inscrita no CNPJ sob o nº 59.796.508/0001-90, atuando

no ramo de atividade “Empório Típico (casa do norte)”, o uso

de área com 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), pertencente

ao Sacolão Municipal Cidade Tiradentes, localizado na Av.

dos Metalúrgicos, 2111 – São Paulo- Capital – CEP: 08071-000,

por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da obrigação

estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de

guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da

importância de R$1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais),

conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.11.7.

relativo à totalidade do preço público devido em função do uso

da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das despesas

bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 018/SDTE/ABAST/2015**

O SUPERVISOR GERAL DE ABASTECIMENTO, no uso das

atribuições que são conferidas por Lei, em especial a que lhe é

determinada pelo art. 27 inciso I, do Decreto 48.172, de 06 de

março de 2007, que dispõe sobre o funcionamento das feiras

livres no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, por fim, que os feirantes deixaram de

montar seus equipamentos na localidade entre a Avenida

Miguel Stefano e a Rodovia dos Imigrantes, na região administrativa

do Jabaquara;

RESOLVE:

Art. 1º - Em face às informações e demais elementos contidos

no processo administrativo nº 2014-0.172.556-9;

Art. 2º - Fica extinta a feira livre, denominada “ÁGUA FUNDA”,

registro 1258-0, Subprefeitura Jabaquara;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA Nº 019./SDTE/ABAST/2015**

O SUPERVISOR GERAL DE ABASTECIMENTO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo

Decreto nº 46.398/05.

CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º

do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada

em 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a empresa “D&D PARK ESTACIONAMENTO

LTDA-ME”, regularmente inscrita no CNPJ sob nº

05.217.816/0001-95, com sede na Avenida Autonomistas, 2532,

CEP06.097-010-Centro- Osasco-SP, a titulo precário, oneroso e

intransferível ocupar, gerenciar, guardar e explorar a atividade

de estacionamento de veículos com área de 1.577,52m² (hum

mil quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta e dois

centímetros quadrados), integrante do Mercado Municipal

“Engº João Pedro de Carvalho Neto” (Mercado Municipal de

Pinheiros), situado na Rua Pedro Cristi, 89 - Pinheiros, enquanto

perdurar o certame licitatório, limitado a 90 (noventa) dias,

ficando responsável pela conservação, manutenção e serviço de

limpeza, do pátio do estacionamento, localizado na área objeto

da autorização de uso.

2 – ESTABELECER que a ocupação do referido espaço

deverá ocorrer a partir da data da publicação desta portaria,

vez que o preço público será cobrado seguindo as formalidades

no importe de R$5.481,88 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e

um reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 90 dias, nos

termos do subitem 18.1.3.4.3. em conjunto com 18.1.3.13. do

código de serviços anexo do Decreto nº 55.823/2014.

3 – ESTABELECER, ainda, que por força da presente autorização

a interessada se obriga ao recolhimento do preço público

de ocupação da área, bem como das despesas decorrentes

do consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza,

respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio e/ou

a terceiros, em razão da atividade exercida durante o período

do evento.

4 – DETERMINAR, também, que ao término do prazo de

vigência desta autorização, ou a requerimento da Secretaria

Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Empreendedorismo, a

interessada deverá providenciar a imediata desocupação da área,

entregando-a livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob

pena de não o fazendo ser executada pela administração, independentemente

de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,

revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 15/SDTE/ABAST/2015**

O SUPERVISOR GERAL DE ABASTECIMENTO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo

Decreto nº 46.398/05.

CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º

do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada

em 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

1 –AUTORIZAR a empresa “O MERCADO PRODUÇÕES DE

EVENTOS CULTURAIS LTDA”, regularmente inscrita no CNPJ sob

nº 17.994.093/0001-10, com sede na rua Aimbere, nº 2.049,

apartamento 02, São Paulo/SP, neste ato representada por

sua sócia Lira Yuri Lima, inscrita no CPF nº 288.415.828-63, a

utilizar a área de 1.577,52m², nas dependências do Mercado

Municipal” Engº João Pedro de Carvalho Neto”- Pinheiros, em

27/06 a 28/06/2015, para realização do evento de gastronomia.

2 – ESTABELECER que a ocupação do referido espaço

deverá ocorrer somente após a expedição da ordem de início.

3 – ESTABELECER, ainda, que por força da presente autorização

a interessada se obriga ao recolhimento do preço

público devido pela ocupação da área, bem como das despesas

decorrentes do consumo de água, energia elétrica, segurança e

limpeza, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio

e/ou a terceiros, em razão da atividade exercida durante

o período do evento.

4 – DETERMINAR, também, que ao término do prazo de

vigência desta autorização, a interessada deverá providenciar a

imediata desocupação da área, entregando-a livre e desembaraçada

de pessoas e coisas e limpa, sob pena de não o fazendo

ser executada pela administração, independentemente de qualquer

notificação judicial ou extrajudicial.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS DO SUPERVISOR GERAL**

**Expedição do Termo de Permissão de Uso Central**

**Abastecimento Pátio do Pari.**

**2015-0.213.238-5**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa José Vitor de Lira Filho-ME devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 22.915.867/0001-00 passará ser permissionária

do Boxe nº 25 rua “I”, com área de 11,67m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.371.966-1**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Oliveira Costa & Nesso Ltda devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 00.493.104/0001-85 passará ser permissionária dos

Boxes nº 09/10 rua “H”, com área de 22,99m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.369.631-9**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Eraldo Almeida de Carvalho-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 21.898+628/0001-28 passará ser permissionária dos

Boxes nº 39/40 rua “G”, com área de 22,88m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0. 376.540-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

P.V. Comércio e Distribuição de Frutas Ltda-EPP devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 21.657.313/0001-97 passará ser permissionária

do Boxe nº 51/52/53 rua “D”, com área de 32,94m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.370.704-3**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Ricardo Cícero da Silva-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 21.984.407/0001-70 passará ser permissionária do Boxe nº

57 rua “C”, com área de 10,80m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Condimentos,

Especiarias e Ervanária, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.129-1**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

JMS Distribuidora de Hortifrutgranjeiros Ltda devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.308/0001-89 passará ser permissionária

dos Boxes nº 44/45 rua “i”, com área de 17,55m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.148.396-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Maria da Paz da Silva Araujo-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 20.644.281/0001-22 passará ser permissionária dos

Boxes nº 71/72 rua “B”, com área de 21,40m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.371.486-4**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Mitsuhiko Susuki-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 22.355.502/0001-78 passará ser permissionária dos

Boxes nº 36/37 rua “H”, com área de 19,50m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2015-0.178.857-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Hidroponia e Hortifruti Itarare Ltda-EPP devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 22.473.545/0001-58 passará ser permissionária

do Boxe nº51, rua “J”, com área de 10,34m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.369.264-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Marron Horti Fruti Ltda-EPP devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 15.426.967/0001-07 passará ser permissionária dos

Boxes nº 35/36 rua “B”, com área de 30,48m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.372.595-5**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Gilson de Gois Silva-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 22.438.487/0001-21 passará ser permissionária dos

Boxes nº 27/28 rua “H”, com área de 17,86m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2014-0.015.006-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Adriano Vieira Cardoso-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 15.382.334/001-44 passará ser permissionária dos

Boxes nº 55/56/57, rua “I”, com área de 31,55m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2014-0.007.097-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Comércio de Hortifruti e Distribuidora J. Cardoso Ltda-

ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.511/0001-70

passará ser permissionária dos Boxes nº 47/50 rua “G”, com

área de 51,00m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/

SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto

nº 54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.306-5**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Cirlene de Oliveira Magalhães-ME devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 20.553.708/0001-87 passará ser permissionária

dos Boxes nº 56, rua “C”, com área de 16,50m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2015-0.200.054-3**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Ezequiel Andrade -ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 22.887.684/0001-28 passará ser permissionária do

Boxe nº 51, rua “I”, com área de 9,06m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de

hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.372.208-5**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Pimentas Lider Comércio de Hortifruti Ltda-ME devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 22.162.055/0001-30 passará

ser permissionária do Boxe nº 21 rua “I”, com área de 16,50m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2015-0.109.507-9**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: FABIANO

RODRIGUES HORTIFRUTI - ME - CNPJ nº 22.206.721/0001-95 -

Objeto: Área de 56,70 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 14 ao 18, Rua D.

**2014-0.037.717-6**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: DMALOT

HORTIFRUTIS LTDA - ME - CNPJ nº 22.003.709-0001-83 - Objeto:

Área de 48,34 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 27 ao 31, Rua J.

**2013-0.370.167-3**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: WANDER

RODNEY PERILLO - ME - CNPJ nº 21.984.868-0001-43 - Objeto:

Área de 21,37 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 36/37, Rua D.

**2013-0.371.042-7**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: LANCHONETE

DONA MARIA LTDA - ME - CNPJ nº 18.761.941/0001-03 -

Objeto: Área de 75,61 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Restaurante - Boxe n° 33 ao 38, Rua G.

**2013-0.372.947-0**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: SOLAR

COMÉRCIO DE HORTIFRUTES LTDA – ME - CNPJ nº

22.201.031/0001-43 - Objeto: Área de 21,54 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola -

Boxe n° 63/64, Rua C.

**2014-0.037.715-0**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: VANDERLI

ALUÍZIO SANTOS - ME - CNPJ nº 22.136.639-0001-31 - Objeto:

Área de 9,80 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 16, Rua G.

**2013-0.369.800-1**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: MARCIA

CÂNDIDA DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME - CNPJ nº

22.257.189/0001-35 - Objeto: Área de 15,15 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola -

Boxe n° 69, Rua I.

**2015-0.136.398-7**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: JESSICA

PEREIRA MOTA - ME - CNPJ nº 22.287.415/0001-20 - Objeto:

Área de 15,57 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 03, Rua B.

**2013-0.372.298-0**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: COMIDA

DA CAROL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº

22.554.472/0001-29 - Objeto: Área de 23,01 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola -

Boxe n° 15/16, Rua H.

**2013-0.369.807-9**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: LAURO

AOKI - ME - CNPJ nº 21.912.758/0001-76 - Objeto: Área de

9,68 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 29, Rua H.

**2013-0.372.928-4**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: VALTER

CARLOS BARBOZA – ME - CNPJ nº 22.235.405/0001-41 - Objeto:

Área de 11,00 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 55, Rua C.

**2013-0.372.501-7**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: MITRA COMÉRCIO

DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 22.206.721/0001-

95 - Objeto: Área de 32,60 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 58/59, Rua B.

**2013-0.379.505-8**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: ALUISIO

QUEIROZ DOS SANTOS - MEI - CNPJ nº 21.972.058/0001-77 -

Objeto: Área de 9,70 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 68, Rua J.

**EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE**

**USO CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI.**

**2015-0.200.030-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Josué Coutinho dos Santos-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 22.836.577/0001-70 passará ser permissionária do

Boxe nº 11/12/13, rua “J”, com área de 15,37m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/

SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições

legais vigentes.

**2015-0.197.453-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Carlos Antônio da Costa Pessoa-ME devidamente inscrita

no CNPJ sob o nº 22.223.915/0001-07 passará ser permissionária

dos Boxes nº 10 ao 13, rua “B”, com área de 66,28m² na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–BAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.202.117-6**

Solicitação de devolução de boxe no MM Lapa – O Supervisor

Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido de devolução

da área útil de 1,80m² da permissionária ITAÚ UNIBANCO S/A

(caixa eletrônico), pessoa jurídica de direito privado devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, no Mercado

Municipal Reinaldo Rivetti-Lapa, com fundamento no art. 18,

do Decreto nº 41.425/2001e demais disposições legais vigentes,

ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

**2015-0.178.852-0**

Supervisão Geral de Abastecimento e YN Agro Comercial

Ltda – Alteração da razão social e sócios. O Supervisor Geral de

Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas

por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro

de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de alteração da

razão social que passará de empresa individual Sergio Alberto

Caravelas - ME, permissionária da área identificada como Boxe

nº 22, do Mercado Municipal Tucuruvi para denominação sociedade

empresária limitada FLORICULTURA TUCURUVI LTDA-ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

00.405.279/0001-93, com os sócios, Sergio Alberto Caravelas e

Celeste do Céu Amaro Teixeira, respeitadas as devidas disposições

legais vigentes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**2012-0.006.715-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores – Pagamento**

**INSS Patronal Exercício 2012**

**DESPACHO:**

I – À vista dos elementos que instruem o presente processo,

nos termos do artigo 6º Parágrafo 1º do Decreto nº

53.751/13, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida

do exercício encerrado em 2012, em favor do INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº

29.979.036/0001-40, no valor de R$ 86.540,73 (oitenta e seis

mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),

destinado ao pagamento da guia GPS Patronal competência 13,

AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional

suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinados

ao pagamento mencionado acima, devendo onerar a dotação

orçamentária vigente no exercício.

II - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Finanças

desta Fundação para providências financeiras

**Secretarias, Pág.09**

**STEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-159**

**SUBPREFEITURA M.BOI MIRIM**

ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265

**2015-0.232.248-6 FERNANDO BATISTA DA SILVA**

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

Folha Informação nº

Processo n.º 2014-0.337.732-0 Em 02/09/2015

INTERESSADO:

1-) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo – SDTE**;

2-) Subprefeitura de M’ Boi Mirim.

ASSUNTO: Celebração de Parceria entre a SDTE e SPMB

para Instalação de CAT nas Dependências da Subprefeitura

**DESPACHO**

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas pela

Lei Municipal nº 13.399/2002e, em especial, os termos elencados

no Inciso IX do artigo 5º e, do Decreto Municipal nº

42.239/2002 e, tendo em vista os elementos de convicção constante

no presente, considerando a necessidade de instalação

do **CENTRO DE APOIO AO TRABALHO – CAT, pela SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**– SDTE AUTORIZO** o aditamento do Termo de

Cooperação para a utilização de 02 guichês de atendimento

comportando um espaço de 5,50m x 6,00m, nas dependências

desta Subprefeitura, localizado na Praça de Atendimento, na

entrada principal, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24

de outubro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.

II – Publique-se

São Paulo, 02 de setembro de 2015.

Nerilton Antonio do Amaral

Subprefeito

SP-M

**Edital, Pág.59**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO,**

**RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO 2015, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº.**

**8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.**

****

****

**Licitação, Pág.79**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2014-0.143.563-3**

SDTE - Contratação de empresa para Reformar o Mercado

Municipal do Ipiranga. I – No exercício da competente que

me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos contidos no

presente, especialmente as manifestações da Supervisão Geral

de Abastecimento, Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, as autorizações da Gestora e da Detentora, do parecer

da Assessoria Jurídica o qual acolho, com fundamento no

artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei

Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003,

AUTORIZO a contratação com a empresa JL ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 57.085.201/0001-56,

detentora da Ata RP 011/SIURB/14, para a execução de serviços

gerais de manutenção no Mercado Municipal do Ipiranga,

conforme especificações contidas no memorial descritivo, no

valor global de R$ 364.943,22 (trezentos e sessenta quatro mil,

novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). II

- Desta forma, face as normas e procedimentos fixados pelo Decreto

Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da Nota

de Empenho que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30

.10.08.605.3011.7.000.4.4.90.39.00.00, do presente exercício

financeiro, observando-se, no que couber, as disposições contidas

nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. III - Em

atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e Decreto Municipal

54.873/2014, designo o servidor Antonio Jaime Tedesco,

RF 308.313-6 para atuar como Gestor Titular e o servidor João

Antonio Verona, RF 758.376-1 para Gestor Substituto e; Walter

Paulo da Veiga Ferro, RF 541.009-6 para atuar como Fiscal

Titular e o servidor Marcos Cesar Politi, RF 316.998-7 para Fiscal

Substituto.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

I – À vista dos elementos constantes do presente,

especialmente o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta

fundação e, no uso das atribuições que me foram delegadas,

AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei

Federal n.º 8.666/1993, combinado com o disposto na Lei

Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 44.279/2003, a contratação direta da sociedade

empresária BRUNA’S BUFFET PROMOÇÕES E FESTAS LTDA. -

ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.262.836/0001-76, para a

prestação de serviços de Coffee Break para dois eventos desta

fundação conforme requisição de fl. 02; e discriminado abaixo:

11/09/2015 – Abertura – 1ª Festa Literária de Cidade Tiradentes

– Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes – Av.

Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP

– 200 pessoas.

19/09/2015 – Encerramento - 1ª Festa Literária de Cidade

Tiradentes – Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes –

Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP

– 200 pessoas.

A proposta está juntada à fl. 19, pelo valor total de R$

6.000,00 (seis mil reais). Foi emitida a Nota de Reserva nº 82 (fl.

38), que onerará a dotação orçamentária 80.10 12.363.3019.2

881.3.3.90.39.00.00.

II – Indico como fiscal do ajuste no primeiro e segundo

evento a servidora Silene Massari - RF n.º 750.250-8 e como

substituta a servidora Charlene Kathlen de Lemos - RF n.º

776.972.5.

**Câmara Municipal, Pág.100**

**EXPEDIENTE - 252ª SO**

**Requerimentos**

.

**VEREADORA SANDRA TADEU (DEM)**

13-01217/2015 - Requer ao Secretário Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, que preste informações

no que tange o Mercadão Municipal.

13-01218/2015 - Requer informações à Companhia Metropolitana

de Habitação de São Paulo - COHAB.